



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.790/2021

AUTORIZA MUDANÇA DE PONTO DE TAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 10.692/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que reconhece, para todos os fins, os permissionários do serviço de táxi no município de Marechal Floriano/ES que exercem suas atividades desde data anterior a 17 de maio de 2017, e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (n ° 0000481-03.2017.8.08.0055), que muito embora não impediu a transferência dos pontos de taxi;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 1577/2021 em 26/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o titular da licença do taxi, placa HJN-8302 do veículo VW/VOYAGE 1.6, ano/modelo 2008/2009, cor prata, chassis 9BWDB05U89T132724, Sr. **GILMAR PEREIRA**, inscrição cadastral nº. 0063, a mudar o ponto de localização do táxi, da Rua Adão Kiefer Sobrinho, para o ponto demarcado próximo a Rodoviária.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a emitir os documentos inerentes a licença.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 31 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal